



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

ANO XXVIII PALMAS, QUINTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2018.

Nº 2598



## **MESA DIRETORA**

**Presidente:** Dep. Mauro Carlesse (PHS)

**1º Vice-Presidente:** Dep. Luana Ribeiro (PSDB)

**2º Vice-Presidente:** Dep. Toinho Andrade (PHS)

**1º Secretário:** Dep. Jorge Frederico (MDB)

**2º Secretário:** Dep. Nilton Franco (MDB)

**3º Secretário:** Dep. Cleiton Cardoso (PTC)

**4º Secretário:** Dep. Zé Roberto (PT)

**Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO**

# Comissões Permanentes

## Local das Reuniões: Plenarinho

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Toinho Andrade  
Dep. Valdez C. Branco  
Dep. Rocha Miranda  
Dep. Ricardo Ayres - Vice-Presidente  
Dep. Olyntho Neto - Presidente

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Amália Santana  
Dep. Valdemar Junior  
Dep. Eli Borges  
Dep. Cleiton Cardoso

### COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. José Bonifácio - Presidente  
Dep. Paulo Mourão  
Dep. Eduardo do Dertins - Vice-Presidente  
Dep. Elenil da Penha  
Dep. Junior Evangelista

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Toinho Andrade  
Dep. Valdez C. Branco  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Rocha Miranda  
Dep. Olyntho Neto

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Toinho Andrade  
Dep. Zé Roberto  
Dep. Eduardo do Dertins  
Dep. Rocha Miranda  
Dep. Júnior Evangelista

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. José Bonifácio  
Dep. Valdez C. Branco  
Dep. Eli Borges  
Dep. Valdemar Junior  
Dep. Cleiton Cardoso

### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Zé Roberto - Vice-Presidente  
Dep. Eli Borges - Presidente  
Dep. Valdemar Júnior  
Dep. Cleiton Cardoso

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. José Bonifácio  
Dep. Amália Santana  
Dep. Eduardo do Dertins  
Dep. Elenil da Penha  
Dep. Olyntho Neto

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às quintas-feiras, às 15 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Eduardo S. Campos  
Dep. Amália Santana - Presidente  
Dep. Eli Borges - Vice-Presidente  
Dep. Valdemar Júnior  
Dep. Osires Damaso

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Toinho Andrade  
Dep. Paulo Mourão  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Elenil da Penha  
Dep. Cleiton Cardoso

### COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. José Bonifácio  
Dep. Valdez C. Branco  
Dep. Eli Borges  
Dep. Osires Damaso  
Dep. Wanderlei Barbosa

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Eduardo S. Campos  
Dep. Zé Roberto  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Cleiton Cardoso  
Dep. Vilmar de Oliveira

### COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Luana Ribeiro - Vice-Presidente  
Dep. Valdez C. Branco - Presidente  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Elenil da Penha  
Dep. Cleiton Cardoso

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Toinho Andrade  
Dep. Amália Santana  
Dep. Eduardo do Dertins  
Dep. Rocha Miranda  
Dep. Olyntho Neto

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Paulo Mourão  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Elenil da Penha  
Dep. Olyntho Neto

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. José Bonifácio  
Dep. Zé Roberto  
Dep. Eduardo do Dertins  
Dep. Valdemar Júnior  
Dep. Júnior Evangelista

### COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Eduardo S. Campos  
Dep. Amália Santana  
Dep. Valdemar Junior  
Dep. Olyntho Neto  
Dep. Vilmar de Oliveira

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Zé Roberto  
Dep. Rocha Miranda  
Dep. Junior Evangelista  
Dep. Wanderlei Barbosa

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Eduardo S. Campos  
Dep. Amália Santana - Presidente  
Dep. Osires Damaso  
Dep. Amélio Cayres  
Dep. Cleiton Cardoso - Vice-Presidente

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Valdez C. Branco  
Dep. Júnior Evangelista  
Dep. Vilmar de Oliveira  
Dep. Olyntho Neto

### COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Toinho Andrade  
Dep. Paulo Mourão  
Dep. Eduardo do Dertins  
Dep. Rocha Miranda  
Dep. Júnior Evangelista

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Eduardo S. Campos  
Dep. Valdez C. Branco  
Dep. Eli Borges  
Dep. Valdemar Junior  
Dep. Olyntho Neto

### **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

Responsável: Diretoria de Área Legislativa  
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação  
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO  
CEP 77003-905

# Atos Legislativos

## MENSAGEM Nº 13/2018

Palmas, 4 de abril de 2018.

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada Estadual **LUANA RIBEIRO**  
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
TOCANTINS, em exercício  
N E S T A

Senhora Presidente,

Submeto à apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa a Medida Provisória 1/2018, que institui o Programa de Aprimoramento da Gestão Hospitalar – PAGH-Cirúrgico, na forma que especifica e adota outras providências.

Trata-se de matéria de alto grau de relevância, fruto de amplo debate e busca de soluções para o Sistema Único de Saúde do Tocantins, consubstanciando-se em caminho para a regularização e realização dos procedimentos cirúrgicos que avultam listas de cirurgias eletivas junto à Central de Regulação, conforme se verifica na leitura da Tabela 1.

**Tabela 01 - Estratificação da lista de pacientes de cirurgias eletivas no Estado do Tocantins, por Especialidade**

ESPECIALIDADE	EM LISTA	EM LISTA ONCOLOGICO	SOMA
GERAL	1.626	43	1.669
ORTOPEDIA	1.003	32	
GINECOLOGIA	708	6	714
CABEÇA E PESCOÇO	377	152	529
UROLOGIA	373	65	438
VASCULAR	87	0	87
ONCOLOGIA OUTROS	0	2	2
MASTOLOGIA	30	7	37
OTORRINO	28	0	28
PLASTICA	23	1	24
PEDIÁTRICO	984	0	984
TOTAL	5.239	308	5.547

FONTE: SES-TO - SIGLE relatório emitido em 12/03/2018

Considerando-se que o Programa em tela é destinado a ampliar o acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos de baixa, média e alta complexidade, concentrando-os em dias específicos e executando-os fora dos horários rotineiros de trabalho, de modo a alcançar pacientes relacionados em lista de espera mantida pela Central Estadual de Regulação, a presente Medida Provisória cuidou de fixar o pagamento de prêmio às equipes de Centro Cirúrgico, cujas despesas, no valor estimado de R\$ 9.302.700,00, oportunizarão 5.547 cirurgias, conforme detalhado na Tabela 2.

**Tabela 02 - Estratificação da lista de pacientes de cirurgias eletivas no Estado do Tocantins por complexidade**

COMPLEXIDADE CIRÚRGICA	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO PRÊMIO PAGH-Cirúrgico/Equipe	
		Valor da Equipe (R\$)	Total
Média	5.056	1.650,00	8.342.400,00
Alta	473	1.980,00	936.540,00
Não se aplica	2	1.320,00	2.640,00
Baixa	16	1.320,00	21.120,00
TOTAL	5.547	6.270,00	9.302.700,00

FONTE: SES-TO - SIGLE relatório emitido em 12/03/2018

É imperioso esclarecer que o custeio do sobredito prêmio se dará com recursos do Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde, cuja previsão já contempla a realização de cirurgias eletivas na Programação Anual de Saúde e Orçamento do Fundo Estadual de Saúde, no Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4113 – Oferta da assistência à saúde de média e alta complexidade direta ao cidadão.

À vista das considerações postas, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

**MAURO CARLESSE**

Governador do Estado, em exercício

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1/2018

Institui o Programa de Aprimoramento da Gestão Hospitalar – PAGH-Cirúrgico, na forma que especifica, e adota outras providências.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no exercício do cargo de Governador do Estado, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3o, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

**Art. 1º** É instituído o Programa de Aprimoramento da Gestão Hospitalar – PAGH-Cirúrgico, aplicado às seguintes unidades hospitalares, no âmbito da Secretaria da Saúde, sob a coordenação da Superintendência de Unidades Próprias, articulada à Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde:

- I – Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres;
- II – Hospital de Referência de Araguaína;
- III – Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas;
- IV – Hospital de Referência de Gurupi;
- V – Hospital de Referência de Porto Nacional;
- VI – Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins;
- VII – Hospital de Referência de Augustinópolis;
- VIII – Hospital de Referência de Miracema do Tocantins - Dona Oneide Borba;
- IX – Hospital de Referência de Guaraí;
- X – Hospital Materno Infantil de Porto Nacional - Edmunda Aires Cavalcante, Tia Dedé;
- XI – Hospital de Referência de Dianópolis;
- XII – Hospital Infantil de Palmas - Dr. Hugo da Rocha Silva;
- XIII – Hospital de Referência de Arraias - Juraildes de Sena Abreu;
- XIV – Hospital de Referência de Pedro Afonso - Leôncio de Sousa Miranda;
- XV – Hospital de Referência de Araguaçu - Tertuliano Corado Lustosa;
- XVI – Hospital de Referência de Xambioá;
- XVII – Hospital de Referência de Arapoema;
- XVIII – Hospital de Referência de Alvorada.

§1º O PAGH-Cirúrgico tem por objetivo permitir a ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos de baixa, média e alta complexidade, por meio da organização das atividades assistenciais necessárias a viabilizá-lo, concentrando-as em dias específicos e executando-as fora dos horários rotineiros de trabalho, dirigidos aos pacientes relacionados em lista de espera mantida pela Central Estadual de Regulação, obedecidas as normas próprias do Sistema Único de Saúde – SUS e da Secretaria de Saúde.

§2º Os procedimentos cirúrgicos eletivos abrangidos pelo PAGH-Cirúrgico são aqueles disponíveis na unidade hospitalar

para os quais constam habilitação de serviços no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde do Sistema Único de Saúde – CNES/SU, bem assim disponíveis na Tabela do SUS (Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS).

§3º Para efeitos do PAGH-Cirúrgico, o procedimento cirúrgico eletivo:

I – necessário ao tratamento médico de pacientes, não se reveste das características de urgência ou emergência, não se registrando risco de vida imediato ou sofrimento intenso;

II – é realizado aos sábados, domingos, feriados, dias de ponto facultativo e durante a semana em período noturno/madrugada, em data definida, desde que esta não comprometa a eficácia do tratamento, não podendo ser executado ao longo da jornada ordinária nem da jornada adicional de hora extra de trabalho.

**Art. 2º** O prêmio referente ao PAGH-Cirúrgico, de natureza remuneratória, é exclusivamente:

I – atribuído à equipe do Centro Cirúrgico composta por:

- a) Médico Cirurgião;
- b) Médico Anestesiata;
- c) Médico Cirurgião Auxiliar;
- d) Enfermeiro;
- e) Técnico de Enfermagem;

II – devido aos servidores ativos, inclusive aos admitidos em caráter temporário, em exercício nas unidades hospitalares mencionadas nos incisos do caput do art. 1º desta Medida Provisória, que executem atividades de baixa, média e alta complexidade;

III – custeado com os recursos do Sistema Único de Saúde – SUS;

IV – pago:

a) com base na comprovação da realização do procedimento cirúrgico pela direção-geral da respectiva unidade hospitalar;

b) mediante comprovação da existência de recursos no Fundo Estadual de Saúde, repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, para o custeio de ações e serviços de saúde especializados de baixa, média e alta complexidade.

**Art. 3º** Para efeito do disposto no art. 2º desta Medida Provisória, o prêmio referente ao PAGH-Cirúrgico obedecerá aos seguintes valores, fixados por paciente:

I – aos profissionais no desempenho de funções em procedimentos cirúrgicos de Alta Complexidade:

- a) Médico Cirurgião, R\$600,00;
- b) Médico Anestesiata, R\$600,00;
- c) Médico Cirurgião Auxiliar, R\$420,00;
- d) Enfermeiro, R\$240,00;
- e) Técnico de Enfermagem, R\$120,00;

II – aos profissionais no desempenho de funções em procedimentos cirúrgicos de Média Complexidade:

- a) Médico Cirurgião, R\$500,00;
- b) Médico Anestesiata, R\$500,00;
- c) Médico Cirurgião Auxiliar, R\$350,00;
- d) Enfermeiro, R\$200,00;
- e) Técnico de Enfermagem, R\$100,00.

III – aos profissionais no desempenho de funções em procedimentos cirúrgicos de Baixa Complexidade:

- a) Médico Cirurgião, R\$400,00;
- b) Médico Anestesiata, R\$400,00;
- c) Médico Cirurgião Auxiliar, R\$280,00;
- d) Enfermeiro, R\$160,00;
- e) Técnico de Enfermagem, R\$80,00.

**Art. 4º** São pressupostos do pagamento do prêmio referente ao PAGH-Cirúrgico:

I – assinatura do termo de adesão de cada profissional da equipe do Centro Cirúrgico ao PAGH-Cirúrgico, formalizado junto à Secretaria de Saúde;

II – disponibilização do mapa cirúrgico específico do PAGH-Cirúrgico, devidamente organizado, autorizado e validado pelos dirigentes de cada unidade hospitalar e homologado pela Superintendência de Unidades Próprias da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins;

III – apresentação de documento de frequência do servidor no PAGH-Cirúrgico;

IV – preenchimento adequado do Laudo para Solicitação de AIH – documento para solicitar a Autorização de Internação Hospitalar, com vistas a assegurar a alimentação dos sistemas de informação do SUS;

V – disponibilização de documentação física dos procedimentos realizados no respectivo paciente, que ficarão arquivados na unidade hospitalar para eventual diligência ou fiscalização;

VI – responsabilização pessoal pelo ato cirúrgico e pelo oferecimento de todas as consultas de retorno até a alta do paciente;

VII – medição dos procedimentos realizados nos respectivos pacientes, mediante elaboração de relatório atestado pelos dirigentes de cada unidade hospitalar;

§1º Considera-se efetivamente para efeito de pagamento a crítica oferecida por pacientes autorizados e por pacientes atendidos nas unidades hospitalares, a partir da ação do setor de Controle e Avaliação, da Secretaria de Saúde, relativamente aos serviços regulados e realizados;

§2º Após o procedimento de crítica, em caso de divergências encontradas quanto ao atendimento dos pacientes autorizados, deverá ser emitido na competência subsequente um “Relatório de Diferença de Pagamento – RDP”.

**Art. 5º** Compete à Secretaria da Saúde, por meio de sua Superintendência de Unidades Próprias, acompanhar a execução do PAGH-Cirúrgico, responsabilizando-se também pela realização de ações que busquem conferir visibilidade e transparência aos dados referentes à execução mensal do referido Programa, incluindo as referências a profissionais alocados e ao número de pacientes cirúrgicos operados nos Relatórios Detalhados Quadrimestrais – RDQA e no Relatório Anual de Gestão - RAG.

**Art. 6º** O valor devido pelo prêmio do PAGH-Cirúrgico não se incorpora ao vencimento ou ao salário para nenhum efeito, não sofrendo qualquer desconto previdenciário ou relacionado ao IGPREV/TOCANTINS, não sendo computado para o cálculo de qualquer vantagem, como o de gratificação natalina, de férias, licenças, dentre outras.

**Art. 7º** As despesas decorrentes desta Medida Provisória correm à conta do Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4113 – Oferta da assistência à saúde de média e alta complexidade direta ao cidadão, cuja realização de cirurgias eletivas consta da

Programação Anual de Saúde.

**Art. 8º** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** É revogada a Lei 2.614, de 26 de julho de 2012.

**Palácio Araguaia**, em Palmas, aos 4 dias do mês de abril de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

**MAURO CARLESSE**

Governador do Estado, em exercício

## MENSAGEM Nº 15/2018

Palmas, 16 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual **MAURO CARLESSE**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

N E S T A

Senhor Presidente,

Submeto à elevada deliberação da Augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o presente Projeto de Lei nº 9/2018, modificativo da Lei nº 3.266, de 10 de outubro de 2017, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal – CEF, com a garantia da União.

Ao conferir nova redação à ementa e ao caput do art. 1º da lei em tela, a presente Propositura pretende alcançar o devido enquadramento técnico do Estado quanto aos critérios constantes do MIP – Manual para Instruções de Pleitos da Secretaria do Tesouro Nacional, de modo a finalizar a contratação da operação de crédito junto à CEF.

É imperioso destacar que permanece inalterado o valor do financiamento, tal como autorizado na referida lei, cujo objetivo é financiar ações de saúde, educação, segurança pública, gestão e infraestrutura para o desenvolvimento do Estado.

À vista das considerações postas, solicitando que a tramitação do Projeto de Lei se faça em regime de urgência, nos termos do art. 28 da Constituição do Estado, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado

## PROJETO DE LEI Nº 9/2018

Altera a Lei nº 3.266 de 10 de outubro de 2017, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal.

**O Governador do Estado do Tocantins:**

Faço saber que a **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A ementa da Lei nº 3.266, de 10 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal, e adota outras providências.”

**Art. 2º** O *caput* do art. 1º da Lei nº 3.266/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal até o valor de R\$ 453.240.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três milhões duzentos e quarenta mil reais), destinados ao financiamento de ações de saúde, educação, segurança pública, gestão e infraestrutura para o desenvolvimento do Estado, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conforme tabela a seguir.” (NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Araguaia**, em Palmas, aos 16 dias do mês abril de 2018, 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado

## Expedientes

### OFÍCIO Nº 63/2018/GDWB

Palmas, 12 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado **MAURO CARLESSE**

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Palmas-TO

**Assunto:** Desfiliação e filiação partidária

Senhor Presidente,

Tem o presente o fito primordial de comunicar a Vossa Excelência, almejando desde já as providências de mister, que me desfiliei do SD-Solidariedade, e que na data de 6 de abril do fluente ano, filiei-me ao PHS – Partido Humanista da Solidariedade.

No aguardo de vossa especial atenção.

Atenciosamente,

**WANDERLEI BARBOSA**

Deputado Estadual

### OFÍCIO Nº 057/2018

Palmas-TO, 19 de abril de 2018.

À Excelentíssima Senhora

Deputada **LUANA RIBEIRO**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Senhora Presidente,

Comunico a minha desfiliação do PROS e filiação ao SD, ocorrida em 06/04/2018, com o primeiro procedimento feito em data anterior.

Solicito as alterações de praxe em todos os meus procedimentos nesta Casa de Leis.

**ELIBORGES**

Deputado Estadual

**OFÍCIO Nº 2022/2018 – PRES/ASESP**

Palmas, 19 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

**MAURO CARLESSE**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins  
Palmas-TO**Assunto: Comunica vacância dos cargos de Governador e Vice-Governador do Estado do Tocantins**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o inteiro teor da Mensagem nº 25/COARE/SJD/TSE, oriunda do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral (TSE), exarada nos seguintes termos:

“Comunico a Vossa Senhoria que este Tribunal, em sessão de 17 de abril de 2018, julgou os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ORDINÁRIO Nº 1220-86.2014.6.27.0000 – TSE e, por unanimidade, acolheu parcialmente os embargos de declaração de Cláudia Telles de Menezes Pires Martins Lélis, para corrigir erro material, e rejeitou os embargos de declaração de Marcelo de Carvalho Miranda, nos termos do voto do relator, MINISTRO LUIZ FUX.

O acórdão, cujo arquivo segue anexo, foi disponibilizado no Diário da Justiça eletrônico do TSE, em 18 de abril de 2018, considerando-se publicado em 19 de abril de 2018.”

Em face do julgamento e publicação do acórdão respectivo, informo à Vossa Excelência a vacância dos cargos de Governador e Vice-Governador do Estado do Tocantins, tendo em vista sua condição de substituto legal, nos termos do artigo 39, §3º, da Constituição do Estado do Tocantins.

Atenciosamente,

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**

Presidente do TRE-TO

# Atos Administrativos

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 501/2018**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** dos respectivos cargos comissionados da estrutura administrativa, a partir de 19 de abril de 2018, os servidores abaixo:

- Sandro Henrique Armando - Diretor-Geral
- Divino José Ribeiro - Procurador Geral
- Dorema Silva Costa - Subprocuradora Jurídica
- João Francisco de Aguiar - Diretor de Comunicação

- Eduardo Araújo - Diretor de Compras

- Colemar Natal Câmara Ferreira Nunes de Melo - Coordenador de Protocolo

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 18 dias do mês de abril de 2018.

**Deputado MAURO CARLESSE**

Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 502/2018**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR Rolf Costa Vidal** do cargo em comissão de Assessor Jurídico da Presidência, a partir de 19 de abril de 2018.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 18 dias do mês de abril de 2018.

**Deputado MAURO CARLESSE**

Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 503/2018**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR Juliana Passarin**, do cargo em comissão de Diretora Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 19 de abril de 2018.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 18 dias do mês de abril de 2018.

**Deputado MAURO CARLESSE**

Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 504/2018**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Juliana Passarin** para exercer o cargo em comissão de Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 19 de abril de 2018.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 18 dias do mês de abril de 2018.

**Deputado MAURO CARLESSE**

Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 505/2018**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Eduardo Araújo** para exercer o cargo em comissão de Diretor de Área Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 19 de abril de 2018.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 18 dias do mês de abril de 2018.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 506/2018**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Melina Amaral Brito** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Almoxarifado e Estoque da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, retroativamente a 10 de abril de 2018.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 18 dias do mês de abril de 2018.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 507/2018**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Dorema Silva Costa**, matrícula nº 209, no cargo em comissão de Procuradora-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 19 de abril de 2018.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 18 dias do mês de abril de 2018.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 508/2018**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CEDER** ao Poder Executivo do Estado do Tocantins, o servidor **Divino José Ribeiro**, Procurador Jurídico, matrícula nº 16, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Casa de Leis, a partir de 19 de abril de 2018, com ônus para o órgão de origem.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 18 dias do mês de abril de 2018.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

**DEPUTADOS DA 8ª LEGISLATURA**

**Amália Santana (PT - Licenciada)**  
**Amélio Cayres (SD)**  
**Cleiton Cardoso (PTC)**  
**Eduardo do Dertins (PPS)**  
**Eduardo Siqueira Campos (DEM)**  
**Elenil da Penha (MDB)**  
**Eli Borges (SD)**  
**Jorge Frederico (MDB)**  
**José Bonifácio (PR)**  
**Júnior Evangelista (PSC)**  
**Luana Ribeiro (PSDB)**  
**Mauro Carlesse (PHS)**

**Nilton Franco (MDB)**  
**Olyntho Neto (PSDB)**  
**Osires Damaso (PSC)**  
**Paulo Mourão (PT)**  
**Ricardo Ayres (PSB)**  
**Rocha Miranda (PHS)**  
**Toinho Andrade (PHS)**  
**Valdemar Júnior (MDB)**  
**Valderez Castelo Branco (PP)**  
**Vilmar de Oliveira (SD)**  
**Wanderlei Barbosa (PHS)**  
**Zé Roberto (PT)**